



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Gestão da Rede Estadual

Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais

**ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES PARA ABORDAGENS DAS TEMÁTICAS
DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE**

Instrumento Destinado à Orientação e Suporte de Trabalho Pedagógico para as
Unidades Escolares

Florianópolis – Santa Catarina

Orientações para Abordagens das Temáticas da Educação em Direitos Humanos e Diversidade

1) SETOR RESPONSÁVEL NA SED

I Diretoria/Gerência

Diretoria de Gestão da Rede Estadual-DIGR/Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais-GEMPE

2) COORDENAÇÃO

II Coordenadoria da Educação em Direitos Humanos e Diversidade

3) OBJETIVO

I - Contribuir para consolidar no dia a dia, das unidades escolares, uma educação cidadã, que busque formar seres humanos com base em valores essenciais a cidadania, como a democracia, a igualdade, o respeito, isto é, reconhecer e respeitar os direitos humanos.

4) ATRIBUIÇÕES DE CARÁTER CURRICULAR

I - orientar e mobilizar a inserção dos Temas Transversais nos Projetos Políticos Pedagógicos/PPP.

Documentos Embasadores

a) RESOLUÇÃO nº 7/2011 Saúde; Direitos das crianças e adolescentes nos moldes do ECA 8069/90 e lei nº 11.525/2007; Direitos dos Idosos(Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso); Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99, Política Nacional de Educação Ambiental ;Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro); Educação Fiscal; Educação para as relações Etnico-raciais (Lei 10. 639/03 e 11.645/08);

b) RESOLUÇÃO nº 2/2012, Educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009); processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso); Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99, Política Nacional de Educação Ambiental); Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro); Educação em Direitos Humanos (Resolução Nº 1/2012 e Decreto nº 7.037/2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3), Educação para as relações Étnico-raciais (Lei 10. 639/03 e 11.645/2008)

Eixos Centrais

Educação Ambiental

Em atendimento e alcance da Diretriz do Plano Estadual de Educação 2015-2024, aprovado pela Lei nº 16.794/15 e Meta 7/ Estratégia 7.14, do referido Plano.

- a) Material de Apoio:
- ✓ Proposta Curricular de Santa Catarina, atualizada em 2014, na página 63-66;
 - ✓ o 1º Caderno Pedagógico: Educação e Diversidade, na página 27, apresenta o mapa conceitual EDUCAÇÃO AMBIENTAL (esse caderno encontra-se no site www.sed.sc.gov.br, no campo Programas e Projetos, no item da Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento as Violências na Escola)
 - ✓ a V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente/ CNIJMA
Constituiu-se em um processo pedagógico e participativo, que reúne estudantes, professores e comunidade escolar para pesquisar, dialogar e refletir sobre as questões socioambientais, elaborar um projeto de ação com o objetivo de transformar sua realidade e escolher representantes que levam adiante as ideias acordadas entre todos. *As Informações, materiais de orientação, calendário e apoio* referente a V CNIJMA encontram-se no site www.sed.sc.gov.br, no campo Programas e Projetos, no item da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e também em âmbito nacional no site <http://conferenciainfanto.mec.gov.br/>
Acesso: <http://sed.sc.gov.br/servicos/programas-e-projetos/28415-nacional-infantojuvenil-pelo-meio-ambiente>, o tema dessa conferência será: Vamos cuidar do Brasil, cuidando das águas, inserindo-se no contexto da realização do 8º Fórum Mundial da Água, sediado pelo Brasil, em Brasília – DF, março de 2018, da implementação das Leis das Águas e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. Esta conferência objetiva:
 - mobilizar a comunidade escolar para desenvolver processos educativos sobre a dimensão socioambiental;
 - fortalecer a educação ambiental na educação básica;
 - - propiciar atitude responsável e comprometida com a questão da Água local e global, por meio da participação social e de processos voltados para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, considerando a educação integral para a sustentabilidade e o respeito à diversidade;
 - - contribuir para a implementação da Lei nº 9.795/1999 Política Nacional de Educação Ambiental, e da Lei Federal nº 9.433/97 Lei de Águas, e da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental- CNE/CP nº 02/2012.
 - o Projeto Institucional / Escola: espaço educador sustentável e promotor de saúde (este projeto encontra-se no site www.sed.sc.gov.br, no campo Programas e Projetos, no item Educação e Saúde)

Este projeto enfatiza a importância da constituição da ComVida na escola.

Direitos e Deveres da criança e adolescente nos moldes do ECA 8069/90 e lei nº 11.525/2007

a) Material de Apoio

✓ o 1º Caderno Pedagógico: Educação e Diversidade, na página 26, apresenta o mapa conceitual DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (esse caderno encontra-se no site www.sed.sc.gov.br, no campo Programas e Projetos, no item Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento as Violências na Escola);

Repensar as medidas de caráter punitivo e violador do direito a educação, a exemplo, suspensão e transferência, adotadas e previstas no Projeto Político Pedagógico /PPP.

Sobre essas medidas ler nas páginas 20 e 21, do **1º Caderno Pedagógico**: reflexões para a implementação da Política de Educação, Prevenção, Atenção e

ATENÇÃO

Atender a Normativa da SED, segundo INFORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA 01/2017. Ministério Público.

Educação para as relações Étnico-raciais (Lei 10. 639/03 e 11.645/08)

Em atendimento e alcance da Meta 7/Estratégia 7.20, Plano Estadual de Educação 2015-2024

a) Material de Apoio

- ✓ a Proposta Curricular de Santa Catarina, atualizada em 2014, na página 66-69;
- ✓ o Roteiro de estudo, anexo; I
- ✓ o 1º Caderno Pedagógico: Educação e Diversidade, na página 27, apresenta o mapa conceitual EDUCAÇÃO ETNICO RACIAL :AFRO-BRASILEIRA e na página 28 apresenta o mapa conceitual EDUCAÇÃO ETNICO-RACIAL INDÍGENA (esse caderno encontra-se no site www.sed.sc.gov.br, no campo Programas e Projetos, no item Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento as Violências na Escola).

Saúde

Em atendimento e alcance da Meta Meta 7/Estratégia 7.13, 7.25, do Plano Estadual de Educação 2015-2024

Inserir na prática pedagógica as questões relacionadas à educação sexual e reprodutiva, embasadas cientificamente, sem a influência religiosa ou de organizações que disseminam conceitos distorcidos num movimento de negação e coibição que prejudicam formar crianças, adolescentes e jovens conscientes para a prevenção e a promoção da saúde.

Atentar para a mobilização da campanha da vacina do HPV
Prevenção do vírus HIV/ AIDS

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA é um tema que deve ser inserido no PPP da escola, lembrando que o APOIA destaca que este é um dos motivos que levam as adolescentes a faltarem ou abandonarem a escola.

- a) Material de Apoio
- ✓ a Proposta Curricular Atualizada de Santa Catarina, atualizada em 2014, páginas 60 a 62;
 - ✓ os materiais disponíveis nas Unidades de Saúde do Município.

Reconhecer e respeitar a diversidade

Reconhecer que a diversidade pressupõe perceber que todas as pessoas possuem direito a educação, entretanto, há que se considerar que muitos ainda não usufruem efetivamente desse direito, sobretudo os marcados pela história étnico-racial, da identidade de gênero, da orientação sexual, do biofísico, da religião, das condições econômicas, entre outras.

- ✓ Roteiro de estudo, anexo I;
- ✓ Orientação Requerimento Nome Social, anexo II

4) AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E DE PROJETOS

I – Implantar e implementar as políticas educacionais, os projetos elaborados pela SED, os programas e projetos federais ou estaduais, voltados a prevenção, a diversidade, a sustentabilidade.

- a) Implementar a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola.

Em atendimento e alcance das Metas: 2/Estratégia 2.2 - Meta 3/Estratégias 3.6, Meta 7/Estratégias 7.18 - do Plano Estadual de Educação 2015-2024.

- ✓ As unidades escolares, orientadas pela referida política, devem criar o Núcleo de Educação e Prevenção as Violências na Escola/NEPRE.

A constituição do NEPRE na escola, conforme orienta a Política, é compromisso assumido pelo Gestor, conforme estabelece o **Caderno: Orientações para o Gestor Escolar, item 3.1.8, algarismo VIII, página 13; item 3.2.10, algarismos VII, página 23.**

- ✓ Acompanhar a implementação do NEPRE *Online* no SISGESC;

Para a execução desta ação, vai ser disponibilizada, à Unidade Escolar, uma ferramenta que possibilita registrar as situações de violências e os procedimentos adotados. Caso a UE necessite de assessoramento/orientações sobre esta questão, deverá solicitar ao NEPRE/GERED/Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis orientações e para o NEPRE/SED.

- a) Materiais de Apoio

- ✓ 1º Caderno Pedagógico: reflexões para implementar a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências;
- ✓ Caderno Orientativo Educação, Adolescentes e Drogas: Abordagens Necessárias (em andamento).

Material de Apoio - demandas complexas (a exemplo, do Jogo da Baleia Azul) - sítio www.sed.sc.gov.br, campo **Programas e Projetos**, no item **Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento as Violências na Escola**, encontra-se os seguintes materiais - **Orientações de prevenção às escolas "Jogo Baleia Azul - Nota de Alerta sobre o jogo Baleia Azul e na Série Vídeos: Adolescentes e Condutas de Risco.**

b) Implementar o Programa Aviso por Infrequência do Aluno/APOIA *online*:

Em atendimento as Metas 2 e 3 e as Estratégias 2.2; 2.3; 3.6; 3.7 e 3.11 do Plano estadual de Educação/PEE, 2015-2024.

Este Programa Estadual, oriundo do Ministério Público de SC, foi firmado por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 024/2013, incorporado no SISGESC. Aplicado na Educação Básica (estudantes de 4 a 17 anos) das escolas das redes estadual, municipal, privada e federal, que deve ser aplicado na unidade escolar com objetivo de registrar e notificar as faltas dos estudantes com 5 faltas consecutivas ou 7 dias alternados. Ainda que o estudante retorne durante o período de busca realizada pela escola, é necessário o registro e quando êxito a finalização. Este Programa já foi implantado em 1088 escolas da rede estadual.

A implementação, registro e acompanhamento do APOIA, na Unidade Escolar, é um compromisso assumido pelo Gestor, conforme estabelece o **Caderno: Orientações para o Gestor Escolar item 3.1.6, algarismo III, página 12; item 3.2.10, algarismos III, IV e VIII, página 23.**



ATENÇÃO

A partir do mês de abril de 2018, o responsável pelo registro do APOIA no sistema será, prioritariamente, do Coordenador do NEPRE, na ausência deste poderá ser o Diretor, o AE ou quem for indicado pelo Diretor.
A não implementação/registo do APOIA significa omissão, negligência e inoperância da escola diante da materialização dos marcos legais, que preconizam o direito a educação, o acesso e a permanência e os direitos de aprendizagem.

- ✓ Curso de Formação do APOIA *Online* na modalidade EaD, para o ano de 2018:
- Turma 1: de 12 de março a 06 de abril
 - Turma 2: de 4 de junho a 29 de junho

- Turma 3: de 6 de agosto a 31 de agosto,
- Turma 4: de 8 de outubro a 2 de novembro.

Discutir e estabelecer estratégias para combater e prevenir os motivos que levam a infrequência dos estudantes. Os relatórios dos motivos e dos APOIAs em atraso, ano 2017, estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br, campo **Programas e Projetos**, no item **Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento as Violências na Escola**, no Programa APOIA.

- c) Implementar o Programa Saúde na escola/PSE.

Em atendimento e alcance da Meta 7/Estratégia 7.25, do Plano Estadual de Educação 2015-2024

Este é um Programa Interministerial Federal (MEC e MS), firmado por meio do Termo de Parceria (inserido no PAR), que atende todas as escolas da rede estadual, bem como os municípios que aderirem ao Programa. Vale dizer que no ano de 2017, 291 municípios aderiram ao Programa, totalizando 2068 unidades escolares municipais e estaduais.

- d) Implementar o Programa Educacional de Resistências às Drogas e a Violência/PROERD.

Em atendimento e alcance da Meta 2/Estratégia 2.24, do Plano Estadual de Educação 2015-2024.

Este Programa estadual foi instituído pelo Decreto nº 2817/2009, sendo desenvolvido pela Polícia Militar nas UEs. Tendo o apoio financeiro através da descentralização de crédito.

No ano de 2016 foi implantado em 717 escolas, atendendo , 24.908 alunos da rede estadual de ensino, com 273 policiais militares instrutores atuando.

- e) Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE – acessar no sistema- por meio da aba Escola Sustentável.

Este Programa conta com recurso Federal MEC/FNDE, sendo que 679 escolas da rede estadual já foram contempladas com este Programa, algumas das escolas ainda estão executando o Plano de Ação.

- f) Implementar o Projeto Institucional/Escola: espaço educador sustentável e promotor de saúde

Em atendimento e alcance da Meta 7/ Estratégia 7.14, do Plano Estadual de Educação 2015-2024

- ✓ Articular ações das temáticas da **educação ambiental** e da **saúde**, buscando focar nos aspectos existentes na relação entre o meio ambiente e a saúde, destacando a estratégia da **educação ambiental** como potencial favorável para contribuir com as discussões inerentes as condições de saúde ambiental e proliferação de doenças que alteram a qualidade de vida (Em 2017/2018, orienta-se focar no combate e na prevenção do mosquito *aedes aegypti*).

- g) Implementar o Programa Estadual de Educação Fiscal

Este Programa, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, juntamente com a Secretaria de Estado da Educação, está sendo retomado, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania.

Este Programa foi instituído por meio do Decreto nº 239/2007.